DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE MAIRINQUE – SP

Sexta-feira, 04 de abril de 2025 · Distribuição Eletrônica · Ano 2025 · Edição nº 62

O projeto para a construção da Estação de Mairinque foi elaborado por Victor Dubugras, entre 1902 e 1907, cabendo ao engenheiro Alfredo Maia auxiliá-lo nos cálculos estruturais. De linhas avançadas para a época, o uso do concreto armado possibilitou o arrojo na concepção dos espaços. O partido adotado é o de estação-ilha, isolado entre duas linhas férreas, com acesso às plataformas através de um túnel sob os trilhos.

Fonte: Celina Kuniyoshi.



CONDEPHAAT
– Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico
Nome atribuído: Estação Ferroviária de Mairinque
Número do Processo: 24383/86
Resolução de Tombamento: Resolução 46, de 28/10/86
Publicação do Diário Oficial: Poder Executivo, Seção I, 29/10/1986, p. 19
Livro do Tombo Histórico: Nº inscr. 257, p. 68, 23/01/1987ir um subtítulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE MAIRINQUE – SP

Sexta-feira, 04 de abril de 2025 · Distribuição Eletrônica · Ano 2025 · Edição nº 62

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 5
Republicação 8
Licitações e Contratos 9
Extrato 9
Contratos 10
Editais 10



Fonte: Celina Kuniyoshi.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E TO Nº 7.397, de 28 de março de 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.361, DE 28/03/2025. -

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

D E C R E T A: -

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), para atender as despesas de Convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, para Aquisição de Veículo.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.11.01 – DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE
Projeto: 10.301.0029.1.297 – vínculo 02.300.64
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – .....R$ 180.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º, será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação, provocado pelo repasse dos recursos do referido convênio.

Excesso de arrecadação.....R$ 180.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 28 de março de 2025.
CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito
Registrado e Publicado na Prefeitura em 28/03/2025.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário Municipal de Governo

.....

D E C R E T O Nº 7.398, de 01 de abril de 2025.

CONSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com art.55, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as competências e responsabilidades dos municípios na execução do Programa Bolsa Família, conforme Decreto Federal nº 5.209 de 17 de setembro de 2004, incluso promover ações que viabilizem a gestão intersetorial na esfera municipal

CONSIDERANDO as ações, as normas, os critérios e os procedimentos para o apoio à gestão e execução descentralizadas do Programa Bolsa Família, no âmbito dos municípios, estabelecidos na Portaria n° 754, de 20 de outubro de 2010; e,

CONSIDERANDO o caráter intersetorial do Programa Bolsa Família, particularmente no que se refere ao acompanhamento e controle do cumprimento das condicionalidades de saúde e educação e ao encaminhamento das famílias mais vulneráveis para o acompanhamento familiar, em consonância à consideração especificada na Portaria nº 754, de 20 de outubro de 2010.

D E C R E T A :-

Art. 1º Fica constituído no âmbito do Município de Mairinque a Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família, como instância de planejamento das ações intersetoriais de gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família, as quais devem contemplar estratégias para o monitoramento do cumprimento das condicionalidades nas áreas da saúde e educação e ao apoio ao acompanhamento familiar no âmbito da Assistência Social.

Art. 2º A Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família, será composta pelos seguintes membros, indicados pelas respectivas Secretarias:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social
Gilvanes Aparecida Bento
II - Secretaria Municipal de Saúde
Thaís Regina da Silva Devoglio
III - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Clarizete de Campos Barbosa

Art. 3º Compete Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família:

I - Promover ações de divulgação das condicionalidades do Programa Bolsa Família: cadastro atualizado, frequência escolar e pesagem semestral de crianças e mulheres, conforme critérios do programa;

II - Realizar reuniões mensais ou sempre que necessário, para análise dos resultados obtidos e elaborar planos para cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;

III - Realizar campanhas de sensibilização nos postos de saúde, escolas e demais localidades para cumprimento das condicionalidades;

IV - Apoiar, estimular e divulgar o Cadastro Único para programas sociais;

V - Promover, em articulação com a União e o Estado, o acompanhamento do cumprimento e descumprimento de condicionalidades;

VI – Garantir um espaço de articulação, planejamento e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas Políticas Públicas voltadas ás famílias em situações de vulnerabilidade.

Art. 4º A Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e deverá reunir-se mensalmente a fim de tratar dos temas e assuntos de sua competência.

Art. 5º A participação na Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa família ora nomeada será “pro honore” e considerada como de relevante serviço público e será exercido sem qualquer ônus para o Município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 01 de abril de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

ERICA MARCONDES

Secretária Municipal de Assistência Social

Registrado e Publicado na Prefeitura em 01/04/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário Municipal de Governo

.....

D E C R E T O Nº 7.400, de 02 de abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Municipio de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e, nos temos do disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 3.596/2018 de 25/04/2018,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Mairinque (FSSMK), instituído pela Lei nº 3.596/2018 de 25 de abril de 2018, conforme abaixo:

1ª Dama do Município de Mairinque

Sra. Karina Barros Thomaz

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Erica dos Santos Marcondes

Representante de Entidades religiosas

Iones Cavalheiro Sampaio

Representantes de Organizações Sociais

Sra. Margareth Bulbarelli Martinez – Instituto Granada

Sra. Osleni Cristina Rodrigues – Instituto Tortuga pela Valorização do Cidadão

Representante de Entidade Assistencial

Sr. Dalmo Eliziário Porfírio – EMAÚS – Entidade Mairinquense Associação Unida Social

Representantes da Sociedade Civil

Bruna Tanzi Barbosa – ACEMK – Associação Comercial e Empresarial de Mairinque

Sonia Regina Correa Grassi – Associação de Proprietários da Porta do Sol

Art. 2º O mandato do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade - FSSMK será de 02 (dois) anos, renovável por igual período.

§ 1º O Executivo poderá substituir, temporária ou definitivamente, qualquer membro

impedido do exercício de suas funções.

§ 2º A função de Conselheiro será exercida em caráter voluntário, sendo considerada

como prestação de serviços relevantes ao Município.

§ 3º Extingue-se o mandato dos membros do Conselho Deliberativo ao término da

gestão, independentemente do mandato ter ou não completado 02 (dois) anos.

Decreto nº 7.400/2025 - fls. 02

Art. 3º São atribuições do Conselho Deliberativo:

I - reunir-se ordinariamente, semestralmente e, extraordinariamente quando constatada emergência da pauta;

II - realizar levantamento das principais demandas sociais;

III - promover a mobilização de recursos humanos, materiais e financeiros em benefício de seus objetivos;

IV - estimular, facilitar, apoiar e valorizar iniciativas da comunidade voltadas para sua demanda local;

V - elaborar, desenvolver, monitorar e avaliar o Plano Anual de Atividades.

Art. 4º O Fundo Social de Solidariedade terá conta bancária em instituição oficial, a ser movimentada conjuntamente pela Presidente e pelo Tesoureiro.

Art. 5º O Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade será presidido pela esposa do Prefeito, a quem compete adotar as medidas necessárias para a sua gestão.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 02 de abril de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 02/04/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário Municipal de Governo

.....

Portarias

Prefeitura Municipal de Mairinque
Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20
Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br

P O R T A R I A Nº 156 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.457/2022, em seu artigo 23, prevê que para a promoção de um ambiente laboral sadio, seguro e que favoreça a inserção e a manutenção de mulheres no mercado de trabalho, as empresas com Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA) deverão adotar medidas que entenderem necessárias, com vistas à prevenção e combate ao assédio sexual e às demais formas de violência no âmbito do trabalho,

R E S O L V E: -

1. NOMEAR Comissão Especial para acolhimento e averiguação de denúncias de assédio moral e sexual de funcionários públicos municipais no Âmbito da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio – CIPA.

2. DESIGNAR, para compor a comissão especial a que se refere o item I:

Presidente: CRISTIANE DA SILVA SANTOS – RF. 6084
Membros: HELENA DE OLIVEIRA LEITE SANTOS – RF. 5263
ALAN MARTINS DE CAMPOS JUNIOR – RF. 6205
Suplentes: AMANDA O. DOS SANTOS – RF. 5373
SÉRGIO L. FERNANDES JÚNIOR – RF. 5127

2.1 Todos os membros desta Comissão Especial deverão ser expressamente cientificados de suas nomeações, com o objetivo de prevenção, acolhimento de denúncias, registros, conciliação, de forma sigilosa, para a apuração da prática de assédio no âmbito da administração pública municipal.

3. CONSIDERAR como relevante serviço público prestado ao Município, o trabalho a ser desenvolvido pela Comissão, que será “pro-honore”;

4. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 12 de março de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Gestão de Pessoas

Registrada e Publicada na Prefeitura em 12/03/2025

PABLO RODRIGO CUNHA
Secretário Municipal de Governo

Proc. 8721/2024

P O R T A R I A Nº 157 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

1. **REINTEGRAR,** a partir de 12/03/2025 a pessoa abaixo, em atendimento ao Mandado de Reintegração expedido pelo Juiz Titular do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, constante do Processo nº 0010461-82.2025.5.15.0108:

FUNÇÃO: MOTORISTA						
RF	NOME	C.T.P.S			R.G.	C.P.F.
1469	RICARDO BOLELA PEDROSO	084462	0096	SP	18.574.684-4	091.882.758-25
Ref. Salarial: Atualizada conforme Art. 2º, Parágrafo Único da Lei nº 3751/2020: **09L** Carga horária: 40 horas semanais						

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 12 de março de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 12/03/2025.

Pablo RODRIGO DA CUNHA

Secretário Municipal de Governo

.....

P O R T A R I A Nº 158 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E: -

1. DESLIGAR, a partir de 13/03/2025, por motivo de encerramento do contrato temporário de excepcional interesse público, os servidores contratados através do Regime Administrativo Especial abaixo indicados, conforme segue:

NOME / RF / RG / CTPS / CPF	EMPREGO	PORTARIA DE CONTRATAÇÃO/ DATA
ANA CAROLINA RAMOS DOS SANTOS RF: 6273 RG: 58.400.775-9 CTPS: 4732421/3855-SP CPF: 473.142.138-55	AUXILIAR DE CRECHE	90/2023 13/03/2023
SIMONE DA SILVA ALMEIDA RF 6025 RG 58.263.817-3 CTPS 23348/421-SP CPF 476.005.298-40	AUXILIAR DE CRECHE	90/2023 13/03/2023
EDNA DOMINGUES DOS SANTOS RF 6269 RG 29.675.865-6 CTPS 34486/175-SP CPF 247.687.778-64	AUXILIAR DE CRECHE	90/2023 13/03/2023

2. Em virtude dos desligamentos constantes do inciso 1, ficam declarados **VAGOS**, os empregos celetistas acima mencionados;

3. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 12 de março de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 12/03/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário Municipal de Governo

.....

P O R T A R I A Nº 159 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, à vista da documentação encartada no Processo nº 2396/2025, de 11/03/2025 e,

CONSIDERANDO o facultado no artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal, bem como o artigo 72, § 1º da Lei nº 10710, de 05/08/2003, combinado com o disposto na Lei Municipal nº 2.922/2011, de 04 de outubro de 2011,

R E S O L V E: -

1. AUTORIZAR 180 (cento e oitenta) dias de afastamento, por motivo de licença maternidade, a partir de 12/03/2025, à servidora ANDRESSA MARTINS DE SOUZA, RF 4481, RG 46.901.741-7, CPF 388.264.288-24, CTPS 96013-00340/SP, ocupante do emprego celetista de AUXILIAR DE CRECHE.

2. CUMPRA-SE, com as providências legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 12 de março de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 12/03/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário Municipal de Governo

Proc. 2396/2025

.....

P O R T A R I A Nº 160 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E :-

1. AUTORIZAR, a partir de 13/03/2025 a contratação da pessoa abaixo, pelo regime CLT, em virtude de classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020, para o emprego celetista permanente a seguir, conforme classificação, carga horária e referência salarial discriminado, correndo as despesas, neste exercício, e nos próximos, à conta de verbas próprias orçamentárias:

CONCURSO	FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS						
001/2020	NOME	C.T.P.S			R.G.	C.P.F.	ADMISSÃO
29º	VALQUIRIA APARECIDA RODRIGUES	004442	00278	SP	34.189.019-4	307.249.598-07	13/03/2025

Ref. Salarial: 03

Carga horária: 40 horas semanais

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 13 de março de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 13/03/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário Municipal de Governo

.....

P O R T A R I A Nº 161 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E :-

1. AUTORIZAR a cessão, a partir de 31/03/2025, da

empregada pública municipal, **JULIANA HAMMER MARTINS,** RF. 6363, RG. 32.726.534, CPF. 338.726.778-96, CTPS nº 044405-00303, Auxiliar Administrativo, para prestação de serviços junto a Delegacia de Polícia de Mairinque, com jornada de trabalho semanal de 40 horas;

2. DETERMINAR que os comprovantes de frequência da empregada pública citada no inciso anterior deverão ser encaminhados à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, para fins de inclusão nas respectivas folhas de pagamento;

3. CUMPRA-SE, com as providências de praxe

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 14 de março de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 14/03/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário Municipal de Governo

.....

P O R T A R I A Nº 162 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E :-

1. DESLIGAR a pedido, a partir de 14/03/2025, a empregada pública abaixo indicada, conforme solicitação encartada no respectivo Processo:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS / PROCESSO	EMPREGO	PORTARIA DE CONTRATAÇÃO
LAISA DE MEIRA SILVA RF 6122 RG 50.355.859-X CPF 417.727.528-00 CTPS 020551-461/SP Processo: 2485/2025 de 14/03/2025	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	161/2022 26/04/2022

2. Em virtude do desligamento constante do inciso 1, fica declarado **VAGO**, o emprego celetista permanente acima mencionado;

3. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 14 de março de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 14/03/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário Municipal de Governo

Proc. 2485/2025

.....

P O R T A R I A Nº 163 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE: -

1. AUTORIZAR a contratação no regime CLT, em caráter temporário e para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir da data à frente mencionada, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogáveis até o último dia do ano letivo na forma prevista na legislação municipal pertinente, até preenchimento das vagas por Concurso Público, conforme prevê o Art 72 da Lei 2910/2011, e alterações posteriores, combinados com o Art. 37, IX, da Constituição Federal e documentação encartada no Processo Seletivo 01/2025, Edital n° 01/2025, conforme abaixo relacionado, para prestar serviços junto Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

FUNÇÃO: PROF. SUBSTITUTO ENS. FUND. CICLO I E II			
NOME	**R.G.**	**C.P.F.**	**ADMISSÃO**
1. SAMIRA DE FATIMA DOMINGUES	35.392.760-0	308.473.588-36	17/03/2025
2. FERNANDA REGINA DE OLIVEIRA PENA	33.417.632-3	296.932.818-61	17/03/2025
3. GESSICA ANDRADE SILVA DO VALE	42.857.620-5	228.997.518-40	17/03/2025

Ref. Salarial: 14

Carga horária: 30 horas semanais

FUNÇÃO: Prof de Musicalização			
NOME	**R.G.**	**C.P.F.**	**ADMISSÃO**
1. RAFAELA MARIA MOREIRA	39.257.586-3	475.609.878-93	17/03/2025

Ref. Salarial: I

Carga horária: De 30 a 40 horas semanais

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 17 de março de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 17/03/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário Municipal de Governo

.....

P O R T A R I A Nº 164 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO o interesse da administração e a concordância mútua entre as partes, bem como as disposições da nova CLT, a vista do memorando 116/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E :-

1. AUTORIZAR, a partir de 17/03/2025, a ampliação de carga horária, da servidora ANA CLAUDIA DINIZ ZARA, RF 20583, RG 50.979.955-3, CPF 692.777.704-06, CTPS 068911-042, ocupante do emprego celetista permanente de MÉDICO, passando de 10 horas semanais para 20 horas semanais, com aumento proporcional em seus vencimentos;

1.1. O prazo previsto no item 1 poderá ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes;

1.2. O presente acordo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por necessidade e conveniência da administração.

2. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotações próprias orçamentárias;

3. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 17 de março de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 17/03/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário Municipal de Governo

.....

P O R T A R I A Nº 165 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e, à vista do disposto na Lei nº 3.977/2022, de 16/03/2022,

R E S O L V E: -

1. DESIGNAR a empregada pública municipal **IVONETE CORREA DA SILVEIRA,** RF.2782, ocupante do emprego celetista de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, para responder pela Ouvidoria Municipal, desempenhando todas as funções legais pertinentes;

2. O desempenho das funções a que se refere o item 1 será "pro honore" e considerado de relevante interesse público;

3. CUMPRA-SE, com as providências legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 17 de março de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 17/03/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário Municipal de Governo

Proc. 1996/2021

.....

P O R T A R I A Nº 166 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E :-

1. ALTERAR, a partir de 18/03/2025, a lotação dos empregados públicos celetistas efetivos, de acordo com os dados abaixo:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS / EMPREGO / CARGO / ADMISSÃO	LOCAL ANTERIOR	LOCAL ATUAL
PAULO CESAR LEITE RF: 2204 CTPS: 042098-019 RG: 380021596 CPF: 607.508.129-15 CARGO: OPERADOR USINA HIDRO.SOJA ADMISSÃO: 17/02/1992	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 18 de março de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 18/03/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário Municipal de Governo

.....

P O R T A R I A Nº 167 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista a Emenda Constitucional 103/2019 e o Art. 37 da Constituição Federal, Parágrafo 14,

R E S O L V E: -

1. DESLIGAR, a partir de 18/03/2025, por motivo de Aposentadoria, a servidora abaixo, conforme dados a seguir:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS	EMPREGO	DATA DE ADMISSÃO / PORTARIA DE CONTRATAÇÃO
CARMEN SILVIA DE SIQUEIRA VALENTIM RF: 5247 RG: 4.798.987-7 CPF: 147.438.538-11 CTPS: 53488/435-SP Processo 2600/2025, de 18/03/2025	PSICÓLOGO	10/03/2015 134/2015

2. Em virtude do desligamento constante do inciso 1, fica declarado **VAGO**, o emprego celetista permanente acima mencionado;

3. CUMPRA-SE, com as providências legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 18 de março de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 18/03/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário Municipal de Governo

.....

Republicação

D E C R E T O Nº 7.395 , de 25 de março de 2025.

D I S P Õ E S O B R E A DECLARAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com art.55, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, bem como a documentação encartada no Processo nº 2897/2025 e,

CONSIDERANDO o mencionado no Decreto Estadual nº69.359, de 19 de fevereiro de 2025, que decretou situação de emergência em saúde pública no Estado de São Paulo, em razão de epidemia de Dengue;

CONSIDERANDO o alerta do Ministério da saúde no sentido de intensificar os cuidados para eliminar os focos do Aedes aegypti, transmissor da Dengue, Chikungunya e a Zika, tem discutido em Sala Nacional de Monitoramento de Arboviroses;

CONSIDERANDO a necessidade permanente de se estabelecer uma situação jurídica especial, que permita o atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público em resposta à situação de emergência;

CONSIDERANDO que o Município de Mairinque está promovendo intensificação de ações de combate à dengue com a necessidade de resposta urgente e imediata ao controle de epidemia de dengue à população do Município de Mairinque com base nos indicadores estatísticos da Secretaria Municipal de Saúde.

D E C R E T A:-

Art. 1º Fica decretada situação de emergência no âmbito da saúde pública no Município de Mairinque em razão da epidemia de Dengue.

Parágrafo Único – O disposto neste decreto aplica-se, também no combate a outras arboviroses transmitidas pelo mosquito "Aedes aegypti", tais como a Chikungunya e a Zika.

Art. 2º A situação de emergência de que trata o artigo 1º deste Decreto se refere à adoção de todas as medidas administrativas e assistenciais necessárias à contenção de arboviroses no Município de Mairinque, em especial a:

I. aquisição de insumos e materiais para controle vetorial e a assistência à saúde das pessoas acometidas;

II. contratação de serviços necessários ao atendimento da situação emergencial;

III. a prorrogação, na forma da lei, de contratos e convênios administrativos que favoreçam o combate ao

Aedes aegypti, a assistência à saúde dos pacientes acometidos pelas doenças por ele transmitidas;

IV. ampliação das ações epidemiológica para o controle vetorial e monitoramento da epidemia, de acordo com o cenário epidemiológico.

Parágrafo Único – Aplica-se às hipóteses elencadas no presente artigo o disposto no inciso VIII e § 6º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, permitida a dispensa de licitação enquanto durar a situação emergencial.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Saúde – SMS responsável por instituir diretrizes gerais para a execução das medidas de enfrentamento à Situação de Emergência em Saúde Pública, no âmbito de suas competências, autorizada a editar normas complementares para a fiel execução do disposto neste Decreto.

Decreto nº 7395/2025 – fls. 02

Art. 4º - Ficam autorizados, sem prejuízo aos servidores e de acordo com a necessidade das áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde, a alocação dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e de outras pastas para executar as ações:

I. de combate à presença do mosquito transmissor do vírus da Dengue, Chikungunya e da Zika;

II. de organização da assistência à saúde dos pacientes com arboviroses; e

III. de apoio à ações de vigilância epidemiológica.

Art. 5º Nos termos do Decreto Estadual nº 69.359 de 19 de fevereiro de 2025, em particular o art. 5º, enquanto perdurar a Situação de Emergência ora declarada, as seguintes medidas excepcionais deverão ser adotadas:

I. suspensão de férias e folgas dos agentes de combate a endemias e agentes comunitários de saúde, vigilância ambiental e unidades de saúde do Município de Mairinque;

II. atuação conjunta dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias com a execução de atividades de visita domiciliar e demais ações de campo para o combate ao mosquito Aedes aegypti.

Art. 6º - A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto se dará em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da Administração Pública, inclusive em termos de reforço às atividades, equipamentos e equipes de saúde.

Art. 7º - A caracterização da Situação de Emergência em Saúde Pública decorrente da presença do Aedes aegypti perdurará enquanto não for estabilizada a situação epidemiológica local.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 25 de março de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROZO

Prefeito

JOÃO GABRIEL VIEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Registrado e Publicado em 25/03/2025

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário Municipal de Governo

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ATA nº 019/2025 – PE nº 53/2024 - Registro de Preços de Medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde. – Detentora: GRAMS & GRAMS LTDA – Item 03 - 135.000 Cp - Anlodipino 10 mg – EMS - R$ 0,0540; Item 014 – 4.000 Env. - Acetilcisteina 600 mg – EMS - R$ 0,7090; Item 018 – 2.500 fr – EMS - R$ 1,1700; Item 020 – 1.000 Fr - Amoxicilina 50 mg/ml + Clavulanato de Potássio 12,5 mg/ml (pó para reconstituição) – EMS - R$ 12,6900; Item 021 - 1.500 Fr - Acetilcisteina 20 mg/ml (xarope infantil) 120ml – EMS - R$ 4,1917; Item 025 – 55.000 Cp – Gliclazida 60 mg - EMS - R$ 0,2090; Item 026 – 45.000 Cp - Finasterida 5 mg – EMS - R$ 0,2570; Item 029 – 250.000 Cp - Clonazepam 2 mg – EMS - R$ 0,0450. Assinatura: 13/02/2025 - Vigência: 12 (meses).

EXTRATO DE ATA nº 020/2025 – PE nº 53/2024 - Registro de Preços de Medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde. – Detentora: Classmed Produtos Hospitalares Ltda. – Item 04 – 80un - Dispositivo intrauterino (diu) de cobre – Injeflex - R$ 65,0000; Item 55.000 Cp - Carbonato de Litio 300 mg – Hipolabor - R$ 0,2160 – Assinatura: 13/02/2025 – Vigência: 12 (meses).

EXTRATO DE ATA nº 021/2025 – PE nº 53/2024 - Registro de Preços de Medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde. – Detentora: Josiane Cristina Fusco Carraro – EPP – Item 07 – 5.500 Cp - Varfarina sódica 5mg - Farmoquimica/Marevan - R$ 0,1380. Assinatura: 13/02/2025 - Vigência: 12 (meses).

EXTRATO DE ATA nº 022/2025 – PE nº 53/2024 - Registro de Preços de Medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde. – Detentora: A.D. DAMINELLI LTDA. – Item 09 – 10.000 Cáp. - Nitrofurantoina 100 mg – Teuto/Nitrofen - R$ 0,2400. Assinatura: 13/02/2025 - Vigência: 12 (meses).

EXTRATO DE ATA nº 023/2025 – PE nº 53/2024 - Registro de Preços de Medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde. – Detentora: Comercial Rifarma de Medicamentos Ltda. – Item 019 – 9.000 Cp - Alendronato de Sódio 70 mg – Osteofar/Elofar - R$ 0,1899; Item 012 – 700 Fr - Permetrina 10 mg/ml(Loção) – Permenati/Nativit - R$ 2,2900; Item 024 – 1.500 Fr - Lactulose 667 mg/ml – Lactben Mayben - R$ 4,5999. Assinatura: 13/02/2025 - Vigência: 12 (meses).

EXTRATO DE ATA nº 024/2025 – PE nº 53/2024 - Registro de Preços de Medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde. – Detentora: FERRARI MED. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – Item 011 – 150.000 Cp - Nifedipino 20 mg - Neo Fedipina – Brainfarma - R$ 0,0999. Assinatura: 13/02/2025 - Vigência: 12 (meses).

EXTRATO DE ATA nº 025/2025 – PE nº 53/2024 - Registro de Preços de Medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde. – Detentora: SPECIAL MED. COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. – Item 015 – 600 Tb - Colagenase 0,6 ui/g – Cristália - R$ 13,6999; Item 033 – 100.000 Cp - Haloperidol 5 mg - União Química - R$ 0,1999; Item 034 – 550 Fr - Haloperidol 2 mg/ml- União Química - R$ 5,7800. Assinatura: 13/02/2025 - Vigência: 12 (meses).

EXTRATO DE ATA nº 026/2025 – PE nº 53/2024 - Registro de Preços de Medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde. – Detentora: CONEXÃO MEDICA COMERCIAL LTDA. – Item 027 – 90.000 Cp - Paracetamol 500 mg – Prati - R$ 0,0610; Item 030 – 125.000 Cp - Clorpromazina 100 mg - União Química - R$ 0,3301; Item 031 – 145.000 Cp - Fenobarbital 100 mg - União Química - R$ 0,1640; Item 032 – 310.000 Cáp. - Fluoxetina 20 mg – Prati - R$ 0,0551. Assinatura: 13/02/2025 - Vigência: 12 (meses).

EXTRATO DE ATA nº 027/2025 – PE nº 53/2024 - Registro de Preços de Medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde. – Detentora: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA. – Item 035 – 950 Amp. - Haloperidol decanoato 50mg/ml (Solução injetável) 1 ml - União Química - R$ 5,6600. Assinatura: 13/02/2025 - Vigência: 12 (meses).

.....

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO – Inexigibilidade nº 002/2025 – Contratação de empresa para fornecimento de passe escolar para alunos da rede pública municipal via modalidade ensino médio. Contratada: JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA, pelo valor total de R$ 4.512.000,00. Assinatura em: 09/01/2025.

EXTRATO DE CONTRATO – Inexigibilidade nº 003/2025 – Contratação de empresa para fornecimento de passe escolar para alunos da rede pública municipal via modalidade ensino técnico. Contratada: JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA, pelo valor total de R$ 864.000,00. Assinatura em: 09/01/2025.

EXTRATO DE CONTRATO – Inexigibilidade nº 009/2025 – Contratação de empresa para fornecimento de passe escolar para alunos da rede pública municipal via modalidade creche. Contratada: JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA, pelo valor total de R$ 400.000,00. Assinatura em: 06/02/2025.

EXTRATO DE CONTRATO – Inexigibilidade nº 010/2025 – Contratação de empresa para fornecimento de passe escolar para alunos da rede pública municipal via modalidade infantil/fundamental. Contratada: JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA, pelo valor total de R$ 8.717.904,04. Assinatura em: 06/02/2025.

.....

Editais

RESUMO DE EDITAL Pregão Eletrônico 003/2025 – Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento com aplicação de peças e/ou acessórios originais ou genuínos e mão de obra, para atendimento da frota de veículos do Município de Mairinque, os serviços de manutenção a serem executados pela contratada nos veículos da frota objeto do contrato classificam-se em mecânica em geral de Suspensão, motor, câmbio, diferencial, freios, arrefecimento, retífica, alinhamento e balanceamento, elétrica, escape, substituição e instalação de peças, acessórios, pneus, funilaria e pintura, conforme especificações e quantidades constantes nos anexos - Encerramento: 08:45 horas do dia 24.04.2025 – O edital estará disponível a partir do dia 08.04.2025 no site da Prefeitura de Mairinque www.mairinque.sp.gov.br

RESUMO DE EDITAL Pregão Eletrônico 008/2025 – Locação de Equipamentos de Tecnologia, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Mairinque, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Encerramento: 08:45 horas do dia 25.04.2025 – O edital estará disponível a partir do dia 08.04.2025 no site da Prefeitura de Mairinque www.mairinque.sp.gov.br

.....